



Freguesia de Juncal

DESPACHO N.º 2/2026

Nos termos da alínea b) e e), do artigo 19º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou este Executivo conceder aos trabalhadores da Freguesia de Juncal **tolerância de ponto na tarde de quinta-feira, 2 de abril de 2026.**

Freguesia de Juncal, 31 de março de 2026

O Presidente,

(Vítor José Rosa Machado Raimundo)

O Secretário,

(Joaquim Ferreira Marcelino)

A Tesoureira,

(Sónia Flora Ferreira Carreira)